



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20 221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

ATA DA 363ª (TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reuniões, situada no 5º andar, na Superintendência de Trens Urbanos de Recife, estabelecida na Rua José Natário, 478, Areias, Recife – Pernambuco, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, sob a Presidência interina do Conselheiro PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, com a presença dos Conselheiros ADRIANO DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, JOSÉ MARQUES DE LIMA - Diretor-presidente da CBTU. O Presidente do Conselho iniciou a reunião para apreciação dos assuntos constantes em pauta, dessarte deliberaram nos termos que se seguem:

Item 1. Assinatura da ATA da trecentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária. Os conselheiros, a exceção do Sr. Marco Aurélio de Queiroz Campos, assinaram a referida ata. **Item 2. Entrega da carta de Renúncia do Conselheiro Representante do Ministério das Cidades.** O conselheiro Marco Aurélio de Queiroz Campos renunciou à função em carta datada de 24 de janeiro de 2018 e submetida ao CONAD nessa Reunião. O colegiado aceitou a renúncia. **Item 3. Posse do novo conselheiro.** Com fulcro no artigo 61 do Estatuto Social da Companhia, tomou posse como membro do Conselho de Administração da CBTU - representante do Ministério das Cidades - O Sr. Silvani Alves Pereira. **Item 4. Entrega da carta de Renúncia ao Cargo de Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing.** O Sr. José Marques de Lima entregou ao CONAD carta na qual consta sua renúncia ao cargo de Diretor de Expansão, Planejamento e Marketing, exercido de forma provisória e cumulativa ao cargo de Diretor-Presidente interino. **Item 5. Nomeação efetiva ao Cargo de Diretor-Presidente da CBTU.** Em razão de indicação do Ministério Supervisor, o Sr. José Marques de Lima foi, pelo colegiado, empossado de forma definitiva ao cargo de Diretor-Presidente. **Item 6. Eleição do Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing.** Em razão da vacância do cargo de Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing, foi eleito - para o seu exercício - o Sr. Luiz Claudio Bentes Gomes. **Item 7. Exoneração do Titular do Cargo de Diretor de Administração e Finanças.** O CONAD deliberou por exonerar o Sr. Antônio Geraldo Bosshard do cargo em voga. **Item 8. Eleição do Diretor de Administração e Finanças.** Em razão da vacância do cargo de Diretor de Administração e Finanças, foi eleito – para o seu exercício – o Sr. Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas. **Item 9. Apresentação do Manual sobre a Nova Legislação Trabalhista – Dispositivos Alterados pela Lei 13.467/2017.** O Coordenador de Advocacia Trabalhista da CBTU fez explanação, por meio de videoconferência – da Administração Central, ao colegiado, sobre o Manual, que servirá de base para implementação da nova legislação trabalhista na Companhia. Durante a apresentação, quando mencionada a terceirização, o presidente do CONAD fez interpelação no sentido de que há entendimento, na esfera da SEST, de que a lei permitiu a terceirização de forma abrangente. Esse interpelador, destacou ainda que a defesa jurídica deve abarcar a interpretação legal. Nesse diapasão, o conselheiro Adriano, corroborando o entendimento do presidente do CONAD, citou tendência da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em abarcar a citada tese. Outrossim, o conselheiro Cirano fez aparte alertando para a necessidade de sedimentação da jurisprudência para aplicação de tal tese. Em razão do exposto, O CONAD determina ao jurídico que mantenha contato com a SEST e o CONJUR para que seja alinhado esse entendimento, com fulcro em se aplicar tal defesa jurídica. Após tais manifestações, o palestrante elencou, como ponto

Cirano Lopes



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20 221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

importante da reforma, a sucumbência recíproca, porquanto essa poderia evitar a busca por direitos trabalhistas extremamente subjetivos. **Item 10. Apreciação dos Relatórios de Auditoria dezembro/17 e janeiro/2018; Acompanhamento dos processos em andamento no TCU.** O colegiado tomou conhecimento dos Relatórios, destacando que a CBTU está licitando funções e atribuições muito próximas aos cargos existentes na estrutura. Assim sendo, o conselheiro Silvani indagou se tais cargos não estariam em extinção. O Presidente da CBTU se manifestou no sentido de que o Plano de Empregos e Salários da CBTU está em revisão, com fulcro em corrigir tais distorções. Por fim, o conselheiro Pedro Cunto salientou a necessidade de que dessa revisão advenha a definição do que é atividade orgânica e qual pode ser terceirizada. **Item 11. Apresentação de pontos pendentes de Auditoria Interna - PAINT.** O Chefe de Auditoria Interna entregou os trabalhos solicitados pelo CONAD na última Reunião. Após incipiente análise, o CONAD deliberou por determinar à Companhia que levante quais os cargos não estruturais que serão extintos para criação de dois cargos estruturais de Auditor. **Item 12. Desempenho Operacional – Novembro/2017.** O Sr. José Marques de Lima, na qualidade de Diretor-Presidente Efetivo da CBTU entregou ao Sr. Silvani Alves Pereira – conselheiro representante e Secretário Executivo do Ministério das Cidades e ao Presidente do CONAD – carta na qual se consubstanciou a necessidade de aporte de recursos financeiros, haja vista as dificuldades de operacionalização do Sistema. A referida carta foi subscrita por todos os Superintendentes Regionais e membros de suas equipes técnicas. Depois do recebimento do citado documento, o Sr. Secretário Executivo, não obstante o prisma operacional, mencionou a dificuldade de aportes financeiros para investimento, principalmente no que tange a expansão do metrô. **Item 13. Apreciação do Relatório de Ações Judiciais – Novembro e Dezembro/2017.** O colegiado tomou conhecimento, nada havendo a destacar. **Item 14. Proposição de ajuste na Estrutura Organizacional da STU-BH.** O CONAD recebeu a referida proposição. Em seguida a devida deliberação, o colegiado a aprovou e delegou competência ao Diretor-Presidente para baixar os atos complementares necessários à efetivação e publicidade dessa medida. **Item 15. Proposta de Política de Gerenciamento de Riscos da CBTU.** O Gerente Técnico de Gestão Estratégica da CBTU fez apresentação, por meio de videoconferência – da Administração Central, ao colegiado, sobre a Política de Riscos. Na oportunidade, ele demonstrou todos os pontos críticos, especialmente os que dizem respeito aos objetivos, abrangência e diretrizes, bem como evidenciou que a gestão de riscos é uma mudança de cultura corporativa, não necessariamente aumento de trabalho. Os conselheiros posicionaram-se do seguinte modo: *Cirano* – Destacou a premente necessidade de se estabelecer uma Gestão de Riscos oportuna para as atividades realizadas no chão de fábrica, principalmente no que tange a organização. Citou, como exemplo, material temático existente na STU/BH. Por fim, sugeriu que as áreas responsáveis prestem informações da política à Diretoria Executiva. *José Marques* – Intenção de promover Reunião com todos os Superintendentes para implementação dos procedimentos do referido material, desde que não causem dispêndio financeiro. Outrossim, o Diretor-Presidente destacou a necessidade de se fazer intercâmbio de experiências entre as unidades, no que diz respeito à gestão de riscos; *Pedro Cunto* – Demonstrou a necessidade de se destacar o papel dos Superintendentes na política de Gestão de Riscos setorial. Destarte, sugeriu que essas autoridades, em âmbito local, no que se refere à política, devem deter responsabilidades como autoridade máxima regional. Aconselhou que se tome como parâmetro a política de outras Companhias, inclusive as que não prestem serviços ferroviários. Por derradeiro, alertou para necessidade de aplicação da Resolução nº 18 da COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO – CGPAR, especialmente quando de suas diretrizes e das disposições referentes aos Diretores Estatutários;



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

Silvani – Inicialmente, relatou a importância de se incluir na Política de Gerenciamento de Riscos a Política de Integridade. Ainda, com intenção de se estabelecer uma Política mais objetiva e factível, menos corporativa, fez dois requerimentos a serem implantados na citada Política: a) Estabelecimento de Linhas de Defesa que englobem, dentre outros, a operação, a verificação das ocorrências e se de fato os procedimentos estão sendo implementados e b) Entrega de uma Matriz de Riscos para a próxima Reunião. Finalmente, sugeriu que sejam levados à conta os trabalhos que dizem respeito ao tema, realizados pelo metrô de São Paulo. O colegiado deliberou para que na próxima reunião seja estabelecido um prazo para conclusão da Política, sendo certo que essa deve ser revisada com a apresentação do esboço de uma matriz de riscos. **Item 16. Assuntos Gerais. 16.1.** O Conselheiro Cirano fez ressalva quanto ao item 8.2 da ata da 362ª Reunião Ordinária do CONAD. Dessa forma, consignou opinião divergente no sentido da não adequação de terceirização da atividade de segurança da Companhia, haja vista a especificidade do setor de segurança ferroviária. Além dessa, no que tange a licenças médicas, solicitou que as áreas responsáveis na Administração Central e demais Superintendências façam avaliação dos empregados que se licenciam por motivos médicos de forma contumaz. **16.2.** O Conselheiro Pedro Cunto elencou a necessidade de amoldamento da Companhia às determinações das resoluções 21, 22 e 23 – CGPAR que tratam, respectivamente de rodízio de ocupantes nos cargos de chefia das áreas de controle e auditoria; das diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão e das diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados. Assim sendo, determinou que seja realizado estudo do impacto das resoluções pertinentes no reembolso dos planos de saúde proporcionado pela CBTU aos seus empregados. **16.3.** O Conselheiro Cirano relatou a necessidade de se tratar de forma mais adequada a questão dos materiais e equipamentos inservíveis. Dessa forma, com o aval do Conselheiro Silvani, solicitou que seja constituída comissão ou grupo de trabalho voltado à desmobilização de materiais e equipamentos.


JOSÉ MARQUES DE LIMA

SILVANI ALVES PEREIRA


CIRANO LOPES DE OLIVEIRA


ADRIANO DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA


PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO


AUGUSTO PENA ELIAS SADA